

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Balanço Geral da CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN do Exercício financeiro em 31 de dezembro de 2020.

SEÇÃO 1 – NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do setor público, aplicáveis a esta entidade, adaptadas aos padrões contábeis nacionais e internacionais, referem-se ao **exercício financeiro de 2020**.

NOTA 1 - Contexto Operacional

A **Câmara Municipal de Várzea** é uma entidade jurídica de direito público e da administração direta.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com as Portarias da STN sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no elenco de contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradora.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

NOTA 4 - Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, definido no artigo 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as **Receitas e Despesas** previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

O orçamento previsto de **R\$ 1.348.000,00** para o Poder Legislativo na **Lei Orçamentária Anual- Lei Nº 507 /2019 de 14 de novembro de 2019**, para o **exercício de 2020**, evidencia que os repasses do poder executivo, alcançaram o montante de **R\$ 813.945,00** que representa 7% da arrecadação de 2019, conforme art. 29ª da CF/88.

A despesa fixada, conforme lei orçamentaria mencionada acima demonstrou os seguintes valores da execução orçamentária **em 2020**, assim distribuídas: dotação inicial **R\$ 1.348.000,00**, dotação atualizada **R\$ 1.348.000,00**; despesa empenhada **R\$ 801.173,38**; despesa liquidada **R\$ 801.173,38**; despesa paga **R\$ 801.173,38** e saldo da dotação **R\$ 546.826,62**.

O confronto dos valores reflete o resultado da execução orçamentaria de 2020, evidencia que os **Repasses recebidos** alcançaram o montante de **R\$ 813.945,00** e as despesas empenhadas **R\$ 801.173,38**. O confronto desses valores reflete o resultado orçamentário, que se traduz em um superávit de **R\$ 12.771,62** (doze mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

NOTA 5 - Balanço Financeiro

O Anexo 13, conforme artigo 103 da Lei nº 4.320/1964, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a despesa orçamentária também segundo sua destinação e funções.

Os Ingressos e os dispêndios do balanço financeiro para os orçamentos fiscal e da seguridade social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a receita e a despesa orçamentária, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

A Câmara Municipal de Várzea no exercício de 2020, fez a devolução de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para os cofres público do município através do **cheque nº 850.744**, no dia 20/04/2020, e no final do exercício **no dia 31/12/2020 transferiu R\$ 2.771,62** (dois mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) a título de devolução de saldo financeiro, logo totalizando durante o exercício um total de **R\$ 12.771,62** (doze mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Portanto o saldo para o Exercício Seguinte é **R\$ 0,00**.

Podendo ser observado um saldo financeiro no final do **exercício de 2020** de **R\$ 0,00** constando no **extrato bancário da conta corrente**, como também na conciliação bancária e demonstrações contábeis, restando saldo **R\$ 0,00** para exercício seguinte.

E quanto à conta de **Investimentos não houve movimento** neste exercício.

NOTA 6 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial conforme artigo 105 da Lei 4.320/1964 evidencia a demonstração contábil qualitativa e quantitativamente a **situação patrimonial do poder legislativo em 31 de dezembro de 2020**. Por meio das contas que demonstra a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP, convencionou-se **que os ativos** segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se **que os passivos** segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

- Imobilizado

Registrando os Bens destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, a referida entidade obteve a seguinte movimentação no exercício de **2020**, Saldo anterior de **Bens Móveis R\$ 15.109,00** e o saldo anterior dos **Bens Imóveis R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) somando as incorporações de **Bens Móveis R\$ 40.558,42**, (quarenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), e **Bens Imóveis de R\$ 78.140,75** (setenta e oito mil cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos), totalizando saldo atual **de R\$ 55.667,42 e R\$ 158.140,75** respectivamente, somada as incorporações.

No que se refere ao registro de **Bens Móveis e Bens Imóveis**, tem-se a informar que o sistema contábil faz o registro automático de todas as entradas de bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor competente.

Como isso todos os **Bens Móveis** adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original, incorporando um total de **R\$ 40.558,42**, (quarenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Quanto ao saldo de **Bens Imóveis** registrados, tem-se a informar que o total de **R\$ 78.140,75** (setenta e oito mil cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos) deve-se ao registro da execução e conclusão da construção de um auditório no prédio sede da câmara, de acordo com o registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo responsável, pelo seu valor original de execução.

- Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido **de 2020** acumulou o valor de **R\$ 213.808,17** (duzentos e treze mil e oitocentos e oito reais e dezessete centavos), foi apurado pelo somatório dos resultados patrimonial de 2019, acrescido do resultado das variações de 2020, chegando ao resultado do acumulado para o exercício vigente.

NOTA 7 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP):

Conforme demonstra o relatório a diferença entre as VPAs e VPDs apresentou um resultado patrimonial positivo no valor de **R\$ 117.699,17** (cento e dezessete mil e

seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) que evidencia um acréscimo no Patrimônio Líquido.

As Variações Patrimoniais Quantitativas desta unidade gestora são elaboradas utilizando-se as classes 3 e 4 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Na classe 3 estão as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e na classe 4 estão as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA).

Já **as Variações Patrimoniais Qualitativas**, que correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que não afetam o patrimônio líquido, são elaboradas utilizando-se a classe 6 do plano de contas aplicado ao setor público. Para os grupos de incorporação do ativo e desincorporação do passivo são utilizadas as contas de despesas liquidadas. Já os grupos de incorporação do passivo e desincorporação do ativo são elaborados utilizando-se a conta de receita realizada.

Aquisição de bens (móveis e imóveis) por fonte de recurso, para atendimento ao disposto no art. 50, VI, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Conforme estabelece a Lei de Responsabilidade fiscal, a demonstração das variações patrimoniais deverá dar destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

NOTA 8 - Restos a Pagar

As demonstrações dos **Restos a Pagar** dos exercícios anterior e atual, estão demonstradas no quadro abaixo.

Restos a pagar de exercício anterior	Inscrito em 2020		Restos a pagar de exercício anterior - pago	Total
	Restos a pagar processado	Restos a pagar Não Processado		
1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Fonte: Setor da Contabilidade da Câmara Municipal.

NOTA 09 – Demonstrativo dos Créditos Adicionais.

Declaramos para os devidos fins, perante esta Corte de Contas, nos termos da Resolução de nº 12/2016, de 14 de junho de 2016, que deixamos de apresentar a Relação de Leis e Decretos, referente aos **Créditos Adicionais abertos no exercício de 2020**, para **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA /RN**, conforme modelo 22 do Anexo V da supra Resolução, **em razão que não ocorreu créditos adicionais no período.**

Várzea/RN, 22 de fevereiro de 2021.

Natália França de Araujo
Contadora CRC/RN Nº 8448